PICOS
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO Nº 115/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos componentes da Junta Recursal do PROCON, e dá outras providências."

O Exmo. Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.019/2020, de 17 de março de 2020, que acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 2401/2011, de 02 de agosto de 2011, que insere o inciso VII, no art. 4 e os arts. 8-A, 8-B e 8-C, na lei 2.401/2011 que estabelece a Junta Recursal e suas competências, o chefe do Executivo Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Junta Recursal do PROCON, conforme inciso VII, do art. 4 da lei 2.401/2011 alterado pela lei 3.019/2020 para o mandato 2020/2022:

- Yara Moura Bezerra, CPF: 819.800.653-57, Procuradora do Município,
- Tiago Lima Iglesias Cabral, CPF: 008.865.063-44, Procurador do Município,
- Juliana Goncalves Nunes Leal, CPF: 045.456.963-76, Procuradora do Município Adjunta

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior terá validade de 02(dois) anos;

Parágrafo Único: A função de membro da junta recursal constitui-se serviço relevante, portanto, sem remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2020.

Pe José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal